

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 755/2020

EDITAL Nº. 172/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 117/2020, com o fim de analisar e julgar as propostas financeiras das licitantes habilitadas: 01 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, 03 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA e 05 - CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI ME. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos. A análise foi exarada pela Arquiteta Cristina Delazeri, conforme manifestação a seguir: “[...] *As propostas financeiras apresentadas pelas licitantes foram analisadas considerando o estabelecido nos itens 5.7 e 5.8 do edital. Seguem as considerações necessárias. Licitante 01 – Concrefort e Licitante 03 – Earqui: ambas apresentaram proposta com base na planilha errada, que foi objeto da republicação do edital com alterações. Embora as planilhas sejam muito parecidas, as alterações ocorridas se deram em itens relevantes para a obra e correspondem a correções de especificação e orçamentação dos serviços. Não se trata de mero formalismo, com a planilha antiga fica comprometida a formação dos preços. Diante disto, os valores das propostas não foram analisados. Licitante 05 – Sigma Sul: apresentou proposta em planilha diversa do modelo fornecido pela PMC, demonstrando separados os valores de material e de mão de obra. Tal fato não inviabiliza a proposta, só lhe traz maior grau de detalhamento. Dito isto, informo que os valores unitários e totais da referida proposta e o correspondente cronograma de execução estão de acordo com as condições do edital. Importante ressaltar que o BDI empregado pela licitante é maior que o usado no orçamento base, mas na análise de seu detalhamento é possível verificar que está dentro dos parâmetros técnicos adequados. A proposta de R\$ 3.778.979,48 se configura em um desconto de 12,6587% com relação ao orçamento base da licitação. [...]*”. Isto posto, com fundamento na manifestação técnica e em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6. do Edital, a CPL julga **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora**, a proposta apresentada pela licitante: 05 - CONSTRUTORA SIGMA SUL EIRELI ME, no valor total global de R\$ 3.778.979,48 (Três milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), e julga **desclassificadas** propostas financeiras das licitantes: 01 – CONCREFORT CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e 03 – EARQUI SERVIÇOS DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, pelos motivos expostos no parecer técnico. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo desta publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pela pelos integrantes da CPL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Decreto Municipal nº. 117/2020